



SÚMULA 119ª REUNIÃO ORD. CPFA 11/06/24 - CAUES/COMPE/CPFA

Em 12 de junho de 2024.

SÚMULA DA 119ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ATOS NORMATIVOS DO CAU/ES

Data: 11 de junho de 2024	Horário: 10h12 às 12h40	Local: Sede do CAU/ES
---------------------------	-------------------------	-----------------------

PRESENCAS:

- Arq. e Urb. Gregório Garcia Repsold (Coordenador)
- Arq. e Urb. Roberta Bernardo Narcizo (Membro Titular)
- Arq. e Urb. Rubiene Callegario Iglesias (Membro Suplente no exercício da titularidade)
- Arq. e Urb. Juarez Farid Aarão Junior (Membro Suplente no exercício da titularidade)
- Arq. e Urb. Ivan Lazaro De Oliveira Rocha (Membro Suplente no exercício da titularidade)

ASSESSORIA TÉCNICA: Hemelly Tomassi de O. Magnani

ASSUNTOS	DELIBERAÇÕES
ITEM I – ABERTURA PELO COORDENADOR DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ATOS NORMATIVOS DO CAU/ES, O ARQ. E URBANISTA GREGÓRIO GARCIA REPSOLD	Com base no inciso I do artigo 102 do Regimento Interno, “Verificação do quórum” do CAU/ES, o Arq. e Urb. Gregório Garcia Repsold, Coordenador da Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos (CPFA) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo – CAU/ES, após constatar o quórum regimental declarou aberto os trabalhos desta reunião agradecendo a presença de todos. Os conselheiros Lucas Damm e Carla Tais Feu não puderam comparecer a esta reunião e apresentaram justificativa.
ITEM II – APROVAÇÃO DA SÚMULA DA REUNIÃO 23 REUNIÃO EXTRAORDE 20/05/2024	A súmula foi enviada para os membros através do SEI. Na leitura, a conselheira Rubiene questionou a falta da informação sobre sua ausência justificada. A assessora Hemelly informou que será feita a correção e o envio a todos para a assinatura. Nada mais havendo, a Súmula foi aprovada na presente reunião.

<p>ITEM III – COMUNICAÇÕES</p>	<p>A assessora técnica Hemelly solicitou a troca da data da próxima reunião da CPFA, que será no dia 09/07/2024, para o dia 16/07/2024, devido a sua participação no evento "Seminário de Planejamento, Governança e Tecnologia do CAU", nos dias 03 a 05/07/2024, em Brasília/DF. A mesma justificou que terá pouco tempo para o encerramento das informações contábeis e preparação da documentação para a reunião da CPFA. A troca da data foi aprovada por todos os conselheiros e será encaminhada para a aprovação do COD.</p> <p>Deliberação 036/2024</p> <p>Além disso, foi solicitado a conselheira Roberta que desse um breve relato sobre os trabalhos da Comissão Temporária de Avaliação Orçamentária e Econômica de Imóvel do CAUES, onde a mesma explicou que a comissão trabalha com duas frentes: uma para encontrar um local temporário para a nova sede do CAU/ES, visto que a sede atual é locada e possui um prazo curto de vigência e outra frente para a análise do que será feito com as 02 salas comerciais adquiridas no Ed. Vértice, trabalhando com as hipóteses de venda, aluguel ou reforma para mudança.</p>
<p>ITEM IV – APROVAÇÃO DA PAUTA</p>	<p>A pauta da reunião foi aprovada por todos os membros presentes.</p>
<p>ITEM V – APROVAÇÃO DO ENCERRAMENTO CONTÁBIL DO MÊS DE 04/2024</p>	<p>A assessora técnica Hemelly apresentou as receitas e as despesas do mês de 04/2024 do CAU/ES, que foram apreciadas e aprovadas por todos os membros.</p> <p>Deliberação 034/2024</p> <p>No mesmo ponto de pauta, foi aprovado entre os Conselheiros que as informações contábeis serão apreciadas mensalmente na CPFA e de forma trimestral no COD e no Plenário do CAU/ES.</p> <p>Deliberação 035/2024</p>

ITEM VI – APROVAÇÃO DO NOVO REGIMENTO INTERNO DO CAU/ES

A assessora técnica Hemelly solicitou que a assessoria jurídica do Conselho apresentasse a minuta do novo regimento interno, que foi preparada pela Comissão Temporária de Revisão do Regimento Interno do CAU/ES. O assessor jurídico explicou que o novo regimento traz uma série de inovações, entre elas:

- possibilidade de ad referendum para coordenadores de comissões ordinárias;
- alteração das regras de convocação da plenária para eleição do próximo presidente, simplificando o processo e retirando a participação de um presidente decano provisório;
- Alteração do CEAU, visto que o SINDARQ-ES está com o CNPJ inapto, e com a possibilidade de inclusão de novas entidades, após aprovação da CPFA e do Plenário;
- Possibilidade de criação de câmaras temáticas;
- Proporcionar a abertura de participação dos conselheiros suplentes, com mais liberdade para atuação;
- Participação de qualquer conselheiro em qualquer reunião do CAU/ES, com direito a voz e sem direito a voto, sem a necessidade de convocação. Ressalvado casos de sigilo;
- Eleição de Coordenadores e Coordenadores Adjuntos das Comissões Ordinárias serão feitas no âmbito de suas respectivas comissões;
- Possibilidade de convocar reuniões de comissões em caráter de urgência, no dia seguinte a data de convocação;

O Assessor Jurídico advertiu que o trâmite para a aprovação final do Regimento depende da validação do CAU/BR, que pode solicitar ajustes no texto.

Após explanação e sanadas as dúvidas, o Novo Regimento Interno do CAU/ES foi lido e aprovado por todos os conselheiros presentes e encaminhando para apreciação do COD e deliberação do Plenário.

Deliberação 037/2024

E, nada mais havendo a tratar, o Coordenador Arq. e Urb. Gregório Garcia Repsold, encerra os trabalhos agradecendo a presença de todos, solicitando a mim, Hemelly Tomassi de O. Magnani, que lavre a presente súmula, que após lida e achada conforme, é aprovada e assinada por todos os conselheiros titulares e suplentes no exercício da titularidade, além dos conselheiros convidados presentes, para que produza os efeitos legais.

Vitória (ES), 11 de junho de 2024.

Gregório Garcia Repsold

Coordenador

Roberta Bernardo Narcizo

Membro Titular

Rubiene Callegario Iglesias

Cons. Suplente no exercício da titularidade

Juarez Farid Aarão Junior

Cons. Suplente no exercício da titularidade

Ivan Lazaro De Oliveira Rocha

Cons. Suplente no exercício da titularidade



Documento assinado eletronicamente por **Rubiene Callegario Iglesias, Conselheiro Estadual**, em 13/06/2024, às 13:29, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Lazaro de Oliveira Rocha, Conselheiro Estadual**, em 13/06/2024, às 13:49, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Farid Aarão Junior, Conselheiro Estadual**, em 13/06/2024, às 15:45, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Bernardo Narcizo, Conselheiro Estadual**, em 13/06/2024, às 21:41, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Gregório Garcia Repsold, Conselheiro Estadual**, em 14/06/2024, às 09:15, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **ADD24A41** e informando o identificador **0254694**.